



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 35.445.485/0001-01 Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP:56.895-000 –
Telefax: (87) 3846-8149 / 3846 8680 Santa Cruz Baixa Verde– PE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ. 30.807.771/0001-56 com a sede na Av. Campos Sales, 901 – EDIF MANHATTAN BUSINESS Tirol - Natal/RN – CEP. 59.075-810, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrativo **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 007.504.724-13, portadora da RG. nº 1497550 – SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, reside na Rua Mipibu, 741 – Aptº 2701 - B – Petropolis - Natal/RN, para a execução dos serviços de apresentação Artística Exclusiva da atração: **CANTOR HENRY FREITAS**; durante a realização da **XXVII – FEIRA DA RAPADURA**, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no dia 05 de Outubro de 2025, CONFORME ESTABELECIDO NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ. 30.807.771/0001-56

VALOR PREVISTO: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

Conforme disposto no inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o preconizado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, **AUTORIZO** o processo de contratação direta à epígrafe, com supedâneo nos normativos legais vigentes, mormente o que determina o prefalado inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de Inexigibilidade de Licitação, não isento de manifestação jurídica, consoante disposto no inciso I do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 12 de Setembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito